

## ANEXO I - TERMO DE REFER NCIA

### 1. CONDI OES GERAIS DA CONTRATA O.

1.1. Contrata o de empresa especializada para presta o de servi os de loca o, implanta o e suporte permanente   utiliza o de sistema de gest o previdenci ria integrado, desenvolvimento de site e aplicativo para servidores p blicos para acesso de informa oes de contracheques, previs o de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outros, para atendimento das necessidades do fundo de previd ncia social de Itaitinga/CE - ITAITINGAPREV.

ITEM	DESCRI�O DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p><b>SERVI�OS DE CUSTOMIZA�O E MANUTEN�O DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMA�OES PREVIDENCI�RIAS/GEST�O DE REGIME PR�PRIO DE PREVID�NCIA SOCIAL SIPREV/GEST�O DE RPPS - C�digo: 588057</b></p> <p>SERVI�OS DE CUSTOMIZA�O E MANUTEN�O DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMA�OES PREVIDENCI�RIAS/GEST�O DE REGIME PR�PRIO DE PREVID�NCIA SOCIAL SIPREV/GEST�O DE RPPS -</p> <p>Contrata�o de empresa especializada na presta�o de servi�os de customiza�o e manuten�o dentro do sistema integrado de informa�oes previdenci�rias / gest�o de Regime Pr�prio de previd�ncia Social, a fim de atender �s necessidades do fundo municipal de previd�ncia social do munic�pio de Itaitinga. A customiza�o do sistema integrado � uma ferramenta tecnol�gica com funcionalidades que proporcionaram uma gest�o previdenci�ria transparente e eficaz dentro de um sistema com informa�oes referentes a servidores p�blicos ativos, inativos, pensionistas e demais dependentes segurados obrigat�rio do Regime Pr�prio de Previd�ncia Social RPPS dos servidores do munic�pio de Itaitinga. Permite ter-se em um �nico banco de dados as informa�oes cadastrais (informa�oes b�sicas da pessoa, seja servido ativo, servidor inativo, pensionista ou dependente) as informa�oes previdenci�rias (ve�culos funcionais, tempos de contribui�o, aposentadorias adquiridas, hist�rico funcional, cargos e carreiras), informa�oes financeiras valor de contribui�oes previdenci�rias e servi�os recebidos, bem como permite a concess�o e a manuten�o de benef�cios (habilitar, simular, reabrir/revisar todos os tipos de benef�cios) e a verifica�o dos registros de dados essenciais e demais funcionalidades requeridas.</p>	M�S	12	R\$ 1.799,67	R\$ 21.596,04

1.2. O objeto desta contrata o   caracterizado como espec fico, imediato, comum, conforme justificativa constante do Estudo T cnico Preliminar.

1.3. O referido servi o est  previsto para iniciar de forma "imediata" a contar da data da assinatura do contrato.

1.4. O valor estimado total da contrata o   de R\$ 21.596,04 (Vinte e um mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos), custos apostos na tabela acima.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que ser o aplicadas em rela o   vig ncia da contrata o.

### 2. FUNDAMENTA O E DESCRI O DA NECESSIDADE DA CONTRATA O.

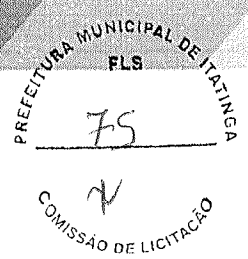
2.1. A Fundamenta o da Contrata o e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em T pico espec fico dos Estudos T cnicos Preliminares, ap ndice deste Termo de Refer ncia.

2.2. A contrata o de empresa especializada revela-se essencial para garantir o pleno funcionamento atualiza o e adequa o do sistema  s especificidades e necessidades do Fundo Municipal de Previd ncia Social do Munic pio de ITAITINGA-CE. Considerando que o sistema de gest o integrado constitui a plataforma oficial utilizada para a gest o dos Regimes Pr prios de Previd ncia Social, torna-se imprescind vel assegurar sua correta parametriza o manuten o cont nua e adapta o  s constantes mudan as legislativas e normativas.

2.3. A aus ncia de suporte t cnico especializado comprometeria n o apenas a efici ncia operacional, mas tamb m a seguran a e a transpar ncia da administra o previdenci ria municipal. Dessa forma, a contrata o garante:

- Efici ncia na execu o das rotinas administrativas e previdenci rias;
- Seguran a na integridade dos dados e informa oes sens veis;
- Transpar ncia na gest o dos recursos e cumprimento das obriga oes legais;
- Adequa o normativa frente  s atualiza oes legais e regulamentares;
- Economia de recursos p blicos, ao evitar retrabalho e falhas decorrentes de parametriza oes incorretas.





2.4 Assim, a medida assegura a continuidade e a qualidade da gestão previdenciária, fortalecendo a credibilidade institucional e garantindo que o Município cumpra, de forma responsável e eficaz, suas obrigações perante os segurados e órgãos de controle.

2.5. A contratação ocorrerá na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor, fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.7. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75. É dispensável de licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

2.8. O objeto da contratação oferecido pela empresa contratada é caracterizado como específico, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

4.1 Além dos critérios inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1 Deverá ter equipe especializada e consideradas referência em suas áreas de atuação; alinhados a realidade da Administração Pública, organização e pontualidade.

#### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

#### **Garantia dos produtos**

4.4. O prazo de garantia dos produtos/serviços é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

#### **Do Fornecimento/execução dos Serviços**

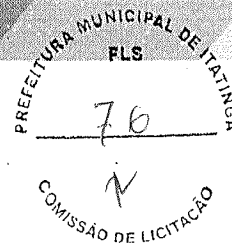
5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da Execução do objeto: Será de imediato a partir da data da assinatura do contrato.

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.1.2. O serviço será executado de forma presencial e/ou remota, conforme a natureza das atividades de assessoria e a demanda da Administração, na sede do Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Itaitinga, a partir da assinatura do contrato, no horário de 08h00min às 17h, em dias úteis, sem prejuízo de atendimentos extraordinários previamente ajustados entre as partes;

5.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta de preços vencedora do certame, devendo a CONTRATADA apresentar a respectiva documentação fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados;



5.3 Os serviços deverão observar rigorosamente os padrões de qualidade, critérios técnicos, prazos, condições de execução e demais exigências previstas neste TR e no instrumento contratual;

5.4 Verificada qualquer irregularidade na execução dos serviços, estes deverão ser corrigidos no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem ônus adicional, ficando a CONTRATADA responsável pelas adequações necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas em contrato;

5.5 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando padrões técnicos adequados, boas práticas profissionais e atendimento às especificações exigidas, devendo obedecer rigorosamente:

- a) às disposições constantes neste Termo de Referência;
- b) à legislação aplicável à contratação e à execução contratual, especialmente à Lei nº 14.133/2021;
- c) às normas técnicas pertinentes à natureza dos serviços, quando houver;
- d) às orientações e determinações da CONTRATANTE, no que couber.

5.6 A execução dos serviços no local indicado pela CONTRATANTE, quando na modalidade presencial, bem como na forma remota quando aplicável, ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, a quem caberá disponibilizar profissionais habilitados, recursos técnicos, equipamentos e demais meios necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado.

#### **Condições de Entrega**

5.7. A execução dos serviços terá início a partir da assinatura do contrato, mediante emissão da Ordem de Serviço e da respectiva Nota de Empenho, observando-se o cronograma definido pelo setor requisitante, podendo o prazo de execução ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE.

5.8. Caso não seja possível iniciar ou dar continuidade à execução dos serviços na data estabelecida, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

5.9. A execução dos serviços presenciais deverá ser previamente agendada com o setor requisitante do Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Itaitinga/CE, por meio do e-mail institucional, sendo realizada na sede do ITAITINGAPREV, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30min às 17h, sem prejuízo da execução remota quando cabível.

5.10. Havendo alteração no cronograma de execução, o novo planejamento será formalmente comunicado à CONTRATADA por meio eletrônico, juntamente com a respectiva autorização.

5.11. Os serviços executados serão acompanhados pelo fiscal do contrato, devendo a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para fins de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta contratada.

5.12. O recebimento provisório dos serviços não implica aceitação definitiva, ficando condicionado à verificação posterior da conformidade do objeto.

5.13. A atestação da execução dos serviços caberá ao Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Itaitinga/CE, por meio do servidor designado como fiscal do contrato.

5.14. A CONTRATANTE realizará avaliação detalhada dos serviços executados, podendo contar com apoio técnico, a fim de verificar a adequação às exigências contratuais e identificar eventuais ajustes ou correções necessários.

5.15. Constatada a conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor designado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

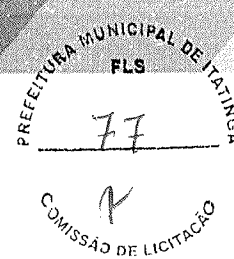
5.16. Serão recusados os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, com falhas na execução, em desconformidade com as normas aplicáveis ou com qualidade inferior à proposta apresentada.

5.17. O fiscal do contrato poderá determinar a correção, complementação ou refazimento dos serviços que apresentarem inconsistências ou inadequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.18. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e regularidade dos serviços prestados, permanecendo a obrigação de sanar quaisquer irregularidades posteriormente identificadas, dentro do prazo contratual.

5.19. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos, relatórios técnicos ou comprovação das atividades executadas, a fim de verificar a adequada prestação dos serviços. A recusa injustificada da CONTRATADA em atender às solicitações caracterizará descumprimento contratual, sujeitando-a às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.





## 6. MODELO DE GEST O DO CONTRATO.

6.1. O contrato dever  ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cl usulas aven adas e as normas da Lei n  14.133, de 2021, e cada parte responder  pelas consequ ncias de sua inexecu o total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisa o ou suspens o do contrato, o cronograma de execu o ser  prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunst ncias mediante simples apostila.

6.3. As comunica es entre o  rg o ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletr nica para esse fim.

6.4. O  rg o ou entidade poder  convocar representante da empresa para ado o de provid ncias que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Ap s a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o  rg o ou entidade poder  convocar o representante da empresa contratada para reuni o inicial para apresenta o do plano de fiscaliza o, que conter  informa es acerca das obriga es contratuais, dos mecanismos de fiscaliza o, das estrat gias para execu o do objeto, do plano complementar de execu o da contratada, quando houver, do m todo de aferi o dos resultados e das san es aplic veis, dentre outros.

### Da Fiscaliza o e Gestor do Contrato

#### Fiscaliza o

6.6. A execu o do contrato ser  acompanhada e fiscalizada pela servidora Ana Paula Ferreira Barbosa, designada como fiscal do contrato, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei n  14.133/2021.

6.7. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento t cnico e administrativo da execu o dos servi os, inclusive quanto ao controle de prazos, qualidade da presta o, cumprimento das obriga es contratuais e atesta o do recebimento provis rio e definitivo.

6.8. Aos servidores formalmente designados para a fun o de fiscaliza o compete:

6.8.1. Exercer, de modo sistem tico, a fiscaliza o e o acompanhamento da execu o contratual, verificando o fiel cumprimento das disposi es contratuais, t cnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.8.2. Determinar a corre o, complementa o ou refazimento de servi os executados em desacordo com as especifica es estabelecidas neste Termo de Refer ncia ou que apresentem falhas na execu o, fixando prazo razo vel para saneamento, n o superior a 05 (cinco) dias  teis, salvo justificativa aceita pela Administra o;

6.8.3. Registrar em relat rio pr prio todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato, notificando o preposto da CONTRATADA acerca de eventuais irregularidades e estabelecendo prazo para regulariza o, bem como propondo   autoridade competente, quando for o caso, a aplica o das san es previstas na legisla o e no contrato.

6.9. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do fiscal do contrato ser o submetidas   aprecia o da autoridade superior do Fundo Municipal de Seguridade Social do Munic pio de Itaitinga/CE, para ado o das medidas cab veis, nos termos do art. 117,  s 1  e 2 , da Lei n  14.133/2021.

6.10. As determina es da fiscaliza o, fundamentadas na legisla o aplic vel, neste Termo de Refer ncia, no Edital e no Contrato, dever o ser cumpridas imediatamente pela CONTRATADA.

6.11. O descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pela CONTRATADA poder  ensejar a aplica o das san es administrativas previstas na Lei n  14.133/2021, neste Termo de Refer ncia e no instrumento contratual, assegurados o contradit rio e a ampla defesa.

6.12. A fiscaliza o ser  exercida no interesse exclusivo da Administra o, n o excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades na execu o dos servi os.

6.13. O fiscal do contrato poder  ser auxiliado pelos  rg os de assessoramento jur dico e de controle interno da Administra o, que atuar o na preven o de riscos e no esclarecimento de d vidas relacionadas   execu o contratual.

#### Gestor de Contratos

6.14. A gest o do contrato caber  ao servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei n  14.133/2021, a quem competir  coordenar as atividades relacionadas   administra o contratual.

6.15. Compete ao gestor do contrato:

6.15.1. Coordenar e supervisionar a execu o contratual sob os aspectos administrativos, financeiros e formais;

6.15.2. Controlar prazos de vig ncia, execu o e poss veis prorroga es;

6.15.3. Analisar pedidos de reequil brio econ mico-financeiro, reajustes e repactua es, quando cab veis, submetendo-os   autoridade competente;

6.15.4. Conferir a regularidade da documenta o exigida para pagamento;

6.15.5. Providenciar a formaliza o de termos aditivos, apostilamentos e demais altera es contratuais, quando necess rias;

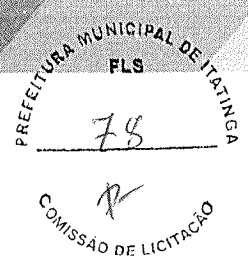
6.15.6. Encaminhar   autoridade competente eventuais ocorr ncias que possam ensejar aplica o de penalidades.



PROGRAMA PREFEITO  
AMIGO DA CRIANÇA  
0157407201 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAITINGA**



6.16. A gestão do contrato não exclui nem substitui a atuação do fiscal do contrato, que exercerá o acompanhamento técnico da execução dos serviços, atuando de forma integrada com o gestor.

6.17. O gestor e o fiscal do contrato atuarão em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, adotando medidas preventivas para mitigação de riscos na execução contratual.

6.18. As atribuições do gestor e do fiscal poderão ser regulamentadas por ato normativo interno do Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Itaitinga/CE, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 7. DO PAGAMENTO

### Liquidação

7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

7.4. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### Prazo de pagamento

7.8. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

7.9. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

7.10. O Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Itaitinga/CE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO – POR ITEM.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto dar-se-á de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço global, não havendo parcelamento do objeto, compreendendo a integralidade dos serviços de assessoria previstos neste Termo de Referência.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

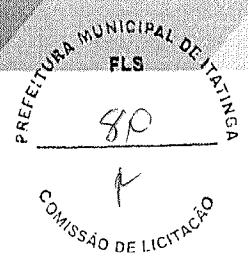
8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domic lio ou sede do fornecedor, relativa   atividade em cujo exerc cio contrata ou concorre;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, dever  comprovar tal condi o mediante a apresenta o de declara o da Fazenda respectiva do seu domic lio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benef cios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estar  dispensado da prova de inscri o nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **8.6. Qualifica o Econ mico-Financeira**

8.6.1. Certid o negativa de fal ncia expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n  14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.2. Balan o patrimonial, demonstra o de resultado de exerc cio e demais demonstra es cont beis dos 2 (dois)  ltimos exerc cios sociais, comprovando;

- a)  ndices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solv ncia Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) As empresas criadas no exerc cio financeiro da licita o dever o atender a todas as exig ncias da habilita o e poder o substituir os demonstrativos cont beis pelo balan o de abertura.
- c) Os documentos referidos acima limitar-se- o ao  ltimo exerc cio no caso de a pessoa jur dica ter sido constitu da h  menos de 2 (dois) anos;
- d) Os documentos referidos acima dever o ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmiss o da Escritura o Cont bil Digital - ECD ao Sped.

8.6.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos  ndices de Liquidez Geral (LG), Solv ncia Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), ser  exigido para fins de habilita o capital m nimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.6.3. As empresas criadas no exerc cio financeiro da licita o dever o atender a todas as exig ncias da habilita o e poder o substituir os demonstrativos cont beis pelo balan o de abertura. (Lei n  14.133, de 2021, art. 65,  1 ).

8.6.4. O atendimento dos  ndices econ micos previstos neste item dever  ser atestado mediante declara o assinada por profissional habilitado da  rea cont bil, apresentada pelo fornecedor.

#### **8.7. Qualifica o T cnica**

8.7.1. Comprova o de aptid o para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contrata o, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresenta o de certid es ou atestados, por pessoas jur dicas de direito p blico ou privado.

8.7.1.1. Para fins da comprova o de que trata este subitem, os atestados dever o dizer respeito a contratos executados com as seguintes caracter sticas m nimas:

a) O atestado de capacidade t cnica dever  apresentar a descri o completa dos itens, quantidades, prazo/vig ncia, n mero do processo e contrato, nome e cargo da pessoa que assinou, comprovando boa qualidade do fornecimento, bem como se foram cumpridos os prazos e obriga es assumidas.

8.7.2. Os atestados de capacidade t cnica poder o ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.7.3. O fornecedor disponibilizar  todas as informa es necess rias   comprova o da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administra o, c pia do contrato que deu suporte   contrata o, endere o atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATA O.**

9.1. O custo estimado total da contrata o   de R\$ 21.596,04 (Vinte e um mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos), conforme custos unit rios apostos neste Termo de Refer ncia.

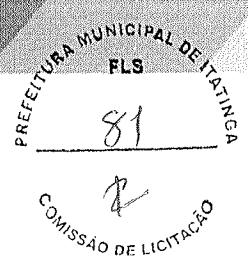
9.2. Em caso de licita o para Registro de Pre os, os pre os registrados poder o ser alterados ou atualizados em decorr ncia de eventual redu o dos pre os praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos servi os registrados, nas seguintes situa es (art. 25 do Decreto n  11.462/2023):

9.2.1. em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe ou em decorr ncia de fatos imprevis veis ou previs veis de consequ ncias incalcul veis, que inviabilizem a execu o da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na al nea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n  14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de cria o, altera o ou extin o de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveni ncia de disposi es legais, com comprovada repercuss o sobre os pre os registrados;

9.2.3. ser o reajustados os pre os registrados, respeitada a contagem da anualidade e o  ndice previsto para a contrata o; ou

9.2.4. poder o ser repactuados, a pedido do interessado, conforme crit rios definidos para a contrata o.



## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 1501 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL;

Fonte de Recursos: 1.802.0000.00;

Projeto Atividade: 15.01.09.271.0022.2.103.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Plano Interno: Não se aplica;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 17. DAS PENALIDADES

17.1 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

17.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

17.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 17.1.8 a 17.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.12 deste Termo de Referência;

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2 As peculiaridades do caso concreto;





PROGRAMA PREFEITO  
AMIGO DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAITINGA**



17.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.